



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

CMOPO - PROJETO 17-279/2022

Abertura: 13 de junho de 2022 (segunda-feira) às 10:03:13 hs

Interessado: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Assunto: Projeto de Leis Municipais

Unidade: CMOPO - GABINETE DO PREFEITO

Súmula/Objeto:

OFÍCIO Nº 209 /GP/2022 EM, 10 DE JUNHO DE 2022.

MENSAGEM Nº 2649/2022.

PROJETO DE LEI Nº 2849 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531
DE 28 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	CMOPO - ARQUIVO GERAL E PROTOCOLO	CMOPO - Chefia de Gabinete	13/06/2022 10:13:27	13/06/2022 10:37:15
2	CMOPO - Chefia de Gabinete	CMOPO - SLAP	13/06/2022 10:37:41	13/06/2022 10:47:58

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 279	13/06/2022	1	2	330874
2	Projeto de Lei 2849	13/06/2022	55	3	330881
3	Despacho Integrado 1	13/06/2022	1	58	330897
4	Despacho Integrado 2	13/06/2022	1	59	330985



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

17-279/2022

No dia 13 de junho de 2022 às 10:03 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 17-279/2022 o presente processo, através de PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE , referente a Projeto de Leis Municipais (1686) com a finalidade de:

OFÍCIO Nº 209 /GP/2022 EM, 10 DE JUNHO DE 2022.
MENSAGEM Nº 2649/2022.
PROJETO DE LEI Nº 2849 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531
DE 28 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO
CMOPO - ARQUIVO GERAL E PROTOCOLO

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 13/06/2022 às 10:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **330874** e o código verificador **3608ABAD**.

Referência: [Processo nº 17-279/2022](#)

Docto ID: 330874 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2849

DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Alterar os anexos I e II, da Lei Municipal nº 2531 de 28 de agosto de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PRESIDENTE DO IPSM	CCP-1.0	01
ASSESSOR JURÍDICO	CCP-1.1	01
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CCP-2.0	01
DIRETOR DO DEP. DE CONTABILIDADE	CCP-2.0	01
DIRETOR FINANCEIRO	CCP-2.0	01
DIRETOR DE BENEFÍCIO	CCP-2.0	01
CONTROLADOR GERAL	CCP-2.0	01
PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL	CCP-3.0	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE BENEFÍCIO	CCP-3.0	01



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

NÍNEIS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO
CCP- 1.0	500,00	4.750,00
CCP-1.1	400,00	3.100,00
CCP- 2.0	300,00	2.200,00
CCP- 3.0	300,00	1.100,00

**JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2649/2022

EXM^a SR^a:

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 2849 de 10 de junho de 2022, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O objetivo do presente Projeto de Lei é alteração dos anexos I e II, da referida Lei, alterando o valor da portaria referente ao cargo de Presidente do IPSM, CCP-1.0, bem como modificando a referência do Cargo de Assessor Jurídico do IPSM para CCP-1.1, que passará a vigorar conforme nova tabela constantes dos anexos.

Referida alteração objetiva melhorar o valor da gratificação para o cargo de Presidente do IPSM no valor de R\$ 5.250,00 (R\$ 500, 00-vencimento e R\$ 4.750,00-gratificação defunção), tendo em vista o grau de complexidade das atribuições e responsabilidade do mesmo e considerando ainda os requisitos para a escolha e nomeação que são impostas pela Lei Municipal nº 2582/2019, bem como as exigências legais para o devido ingresso, contribuindo assim para a valorização e incentivo para a investidura no mencionado cargo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Salientamos que a referida proposta foi deliberada e aprovada pelo C.A.F. – Conselho Administrativo e Financeiro do IPSM, conforme Ata de Reunião do dia 09/03/2022, em anexo.

Diante da relevância da referida matéria solicitamos de Vossa Excelência a apreciação do mesmo em regime de urgência.

Sem mais, para o momento externamos votos de estima e consideração.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 209 /GP/2022

EM, 10 DE JUNHO DE 2022

EXM^a SR^a:

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2849 de 10 de junho de 2022, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O objetivo do presente Projeto de Lei é alteração dos anexos I e II, da referida Lei, modificando o valor do cargo de Presidente do IPSM, CCP-1.0 e alterando a referência do Cargo de Assessor Jurídico do IPSM para CCP-1.1, que passará a vigorar conforme nova tabela constantes dos anexos.

Diante da relevância da referida matéria solicitamos de Vossa Excelência a apreciação do mesmo em regime de urgência.

Sem mais, para o momento externamos votos de estima e consideração.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2849	10/06/2022
ID: 330323	Processo	Documento
CRC: 3F5FE60E		
Processo: 1-1929/2022		
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro		
Criação: 10/06/2022 12:15:42	Finalização:	10/06/2022 12:17:39
MD5: 6F21909FD73313130E95A538577FC5C2		
SHA256: EF2880C63AFC2B23B3F00105CEC91BFC9BC7973041C43F0768A502DB8B654B9D		

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 2849 10.06.2022

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/06/2022 12:15:42
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	10/06/2022 12:15:42
------------------------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 1	13/06/2022	330834
---	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	10/06/2022 13:23:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Leila Giane Cardozo	Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica	13/06/2022 09:50:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 330323 e o CRC 3F5FE60E.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-1929/2022

Abertura: 10 de junho de 2022 (sexta-feira) às 09:28:26 hs

Interessado: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Unidade: GABINETE DO PREFEITO

Súmula/Objeto:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	10/06/2022 09:38:10	10/06/2022 10:59:44

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 1929	10/06/2022	1	2	329874
2	Minuta de Projeto de Lei IPSM	10/06/2022	38	3	329893
3	Despacho Integrado 1	10/06/2022	1	41	329908
4	Projeto de Lei 2849	10/06/2022	6	42	330323



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-1929/2022

No dia 10 de junho de 2022 às 09:28 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-1929/2022 o presente processo, através de GABINETE DO PREFEITO, referente a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI (532) com a finalidade de:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Elida Cristina Voedelo
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Elida Cristina Voedelo, Assessor Especial de Fotografia CC. 3.2**, em 10/06/2022 às 09:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **329874** e o código verificador **2AF18347**.

Referência: [Processo nº 1-1929/2022](#).

Docto ID: 329874 v1





**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

Ofício n. 028/G.P./IPSM/2022

Ouro Preto do Oeste-RO, 09 de junho de 2022 às 17:01

AO EXMO. SR.:

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

NESTA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelênciia proposta de Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O objetivo do presente Projeto de Lei é alteração dos anexos I e II, da referida Lei, alterando o valor da portaria referente ao cargo de Presidente do IPSM, CCP-1.0, bem como modificando a referência do Cargo de Assessor Jurídico do IPSM de CCP-1.0 para CCP-1.1, que passará a vigorar conforme nova tabela constantes dos anexos.

Salientamos que a referida proposta foi deliberada e aprovada pelo C.A.F. Conselho Administrativo e Financeiro do IPSM, conforme Ata de Reunião do dia 09/03/2022, em anexo.

No ensejo renovamos votos de estima e consideração.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO IPSM**

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DO IPSM**, em 09/06/2022 às 17:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br,



 informando o ID **329578** e o código verificador **EB73CE54**.



Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Juan Alex Testoni	***.400.012-**	10/06/2022 09:23
Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	IPSM - Ata de Reunião do C.A.F. Ata de Reunião do C.A.F. - 09-03-2022	09/06/2022	329592
2	IPSM - Parecer Jurídico PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO REESTRUTURA IPSM 2022	09/06/2022	329600
3	Parecer PARECER CONTÁBIL - IMPACTO 2022	09/06/2022	329601
4	Parecer Controle Interno PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO REESTRUTURA IPSM 2022	09/06/2022	329602
5	Lei LEI 2531/2018 CARGOS COMISSIONADOS DO IPSM	09/06/2022	329604
6	Minuta de Projeto de Lei PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO REESTRUTURA IPSM 202	09/06/2022	329606

Docto ID: 329578 v1





**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CAF - CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IPSM

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 30 minutos, iniciou-se na sede do IPSM, Reunião Extraordinária do CAF, para debater as seguintes pautas: Leitura da Ata Anterior; Análise e Deliberação sobre o Novo Edital de Credenciamento do IPSM; Proposta de Alteração dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 2531/2018 e Informes. Presentes o Presidente do IPSM, Sr. Sebastião Pereira da Silva, bem como o Presidente do CAF, Sr. Cláudio Rodrigues da Silva e os conselheiros: Derci Alves Teixeira, Elisangela Nogueira Storque, Maria Teixeira de Oliveira Coelho, Mariluz Sokolowski, Paulo Marques Ferreira, Sandra Neves Gomes Ribeiro e Tânia Zottis Macedo.

Iniciada a reunião, presidida pelo Sr. Cláudio Rodrigues da Silva, foi comunicado que a Ata anterior ainda não está pronta, devido a urgência da realização desta, ficando sua leitura para a próxima reunião ordinária; Em seguida, foi passada a palavra para o Presidente do IPSM, juntamente com a Gestora de Recursos, que explanaram sobre a necessidade da publicação de um novo Edital de Credenciamento das Instituições Financeiras Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimento, dadas as alterações exigidas pela Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos RPPS's, o qual segue aprovado por todos os presentes; Logo após, o Sr. Sebastião ainda com a palavra, deliberou sobre a Proposta de Alteração dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 2531/2018, que tratam do valor da Portaria do Presidente do IPSM, que foi aprovada por unanimidade, pelos membros do conselho presentes.

Informes: O Presidente do IPSM comunicou oficialmente a data do Curso de Capacitação para realização das provas de certificação, que acontecerá nos dias 6, 7 e 8 de Abril no Hotel Máximus em Ji-Paraná, e, como havia sido definido na reunião anterior, inicialmente, devido ao alto custo das inscrições, será dada prioridade aos conselheiros que ainda não possuem nenhuma certificação, estando todos de acordo e prontamente disponíveis para participação no referido curso; O Presidente do IPSM explicou sobre a necessidade de abertura de conta salário para todos os conselheiros que ainda não a possuem, com a finalidade de recebimento dos valores relativos ao Jeton; O Presidente do IPSM informou ainda, da necessidade de criação de um calendário com previsão de datas para a realização das reuniões ordinárias do CAF, bem como, dos pagamentos de salários dos aposentados, pensionistas e servidores do IPSM, o mais breve possível.

Sem mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada às 9h34min. E eu, Elisangela Nogueira Storque, secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos presentes.

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Nogueira Storque, Secretária do C.A.F.**, em 15/03/2022 às 13:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



- Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, CONSELHEIRA CAF**, em 15/03/2022 às 13:29, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
- Documento assinado eletronicamente por **Sandra Neves Gomes Ribeiro, Membro do C.A.F**, em 15/03/2022 às 13:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
- Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Zottis Macedo, Membro do CAF**, em 15/03/2022 às 13:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
- Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DO IPSM**, em 15/03/2022 às 13:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
- Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marques Ferreira, Membro do CAF**, em 15/03/2022 às 22:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
- Documento assinado eletronicamente por **Derci Alves Teixeira, Membro do C.A.F**, em 16/03/2022 às 06:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
- Documento assinado eletronicamente por **Mariluz Sokolowski, Membro do CAF**, em 16/03/2022 às 08:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).
- Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Presidente do CAF**, em 16/03/2022 às 11:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **270516** e o código verificador **47E9FA72**.

Docto ID: 270516 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
IPSM - Ata de Reunião do C.A.F.	Ata de Reunião do C.A.F. - 09-03-2022	09/06/2022
ID: 329592	Processo	Documento
CRC: A9D16978		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA		
Criação: 09/06/2022 17:09:27	Finalização: 09/06/2022 17:11:10	
MD5: A58E6147E32D2AB66FC17CEF1898CB13		
SHA256: 6BFF7D248A07F4FCD757AD43708200B61B40E8FDC59ACF0F2054BC23443A06F7		

Súmula/Objeto:

Ofício encaminhamento de proposta de Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O.	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/06/2022 17:09:27
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI	09/06/2022 17:09:27
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 28	09/06/2022	329578
-----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 329592 e o CRC A9D16978.



**Instituto de Previdência dos Servidores Pùblicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

ASSUNTO: PROPOSTA DE PROJETO DE LEI QUE: *DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PARECER Nº 33/2022

Trata-se de proposta de *ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

A referida proposta busca alteração dos anexos I e II, da referida Lei, modificando o valor do cargo de Presidente do IPSM, de CCP-1.1 para CCP-1.0, que passará a vigorar conforme nova tabela constantes dos anexos.

Conforme justificativa apresentada, a referida alteração objetiva melhorar o valor da gratificação para o referido cargo, levando-se em conta ainda os requisitos para a escolha e nomeação que são impostas pela Lei Municipal nº 2582/2019, e contribuir para a valorização e incentivo para a investidura no referido cargo.

A presente proposta de alteração da Lei foi discutida e aprovada pelo C.A.F. - Conselho Administrativo e Financeiro do IPSM, conforme ata da reunião em anexo.

Neste sentido, entendemos que a presente proposta de Projeto de Lei está regular e é necessária para que sejam realizadas as referidas alterações apresentadas.

S.M.J, é o parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, em 09 de junho de 2022.

HEDILENE DA PENHA CARDOSO

ASSESSORA JURIDICA



Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **HEDILENE DA PENHA CARDOSO, Assessora Jurídica do IPSM**, em 09/06/2022 às 12:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **329341** e o código verificador **FD388980**.

Docto ID: 329341 v1



AM - Parecer Jurídico 33 de 09/06/2022, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 329341 e CRC: FD388980).

ID: 329341 e CRC: FD388980



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
IPSM - Parecer Jurídico	PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO	09/06/2022
ID: 329600	Processo	Documento
CRC: 42C515F8		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA		
Criação: 09/06/2022 17:11:35	Finalização:	09/06/2022 17:13:20
MD5: 57A6D3CCF01EF3F50AFD2E3AF40991EA		
SHA256: 40E7EEE035E6BA4255A54440898035148CF296F43E9040ECEB2482DBA2319B16		

Súmula/Objeto:

Ofício encaminhamento de proposta de Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O.	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/06/2022 17:11:35
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI	09/06/2022 17:11:35
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 28	09/06/2022	329578
-----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 329600 e o CRC 42C515F8.



PARECER CONTÁBIL

DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS PROJETADAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO IPSM PARA O EXERCÍCIO DE 2022

O total das despesas da Folha de Pagamento de Pessoal do IPSM-OPO, incluídos vencimentos e gratificações e parte patronal Previdenciária para o primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 foi de R\$ 237.529,00 perfazendo uma despesa mensal média de aproximadamente R\$ 59.382,25, e as Despesas realizadas com vencimentos e gratificações e parte patronal Previdenciária para o mês de Maio/2022 foi de R\$ 52.387,75, sendo que a folha mensal do Cargo Comissionado é de R\$ 19.400,00, multiplicado por 7 meses restantes do Exercício Financeiro perfaz um montante de R\$ 135.800,00, demonstrado no quadro abaixo:

GASTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO COM PESSOAL MENSAL	2022	R\$ 19.400,00
GASTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO COM PESSOAL X 7 MESES	2022	R\$ 135.800,00

Sendo que o Projeto visa aumento apenas na folha de pagamento do Cargo Comissionado, especificamente na Portaria do Presidente e o impacto Anual previsto na mesma, para o restante do Exercício de 2022 será de R\$ 11.550,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL (PORTARIA DO PRESIDENTE DO IPSM) MENSAL SEM O AUMENTO	2022	R\$ 3.100,00
GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL (PORTARIA DO PRESIDENTE DO IPSM) MENSAL COM O AUMENTO	2022	R\$ 4.750,00
IMPACTO ANUAL NA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL (PORTARIA DO PRESIDENTE DO IPSM) COM O AUMENTO	2022	R\$ 11.550,00

Portanto do total de despesas com a previsão dos gastos com a folha de pagamento de Pessoal com o aumento do Cargo Comissionado do Presidente para os meses restante do Exercício Financeiro de 2022, o impacto

anual ficará abaixo do limite permitido no §2º, art. 63, da lei 2582/2019, alterado pela Lei Municipal nº 2932/2021, de 15/12/2021, e tem previsão orçamentária.

Ouro Preto do Oeste, RO, em 09 de junho de 2022.

Paulo Sergio Alves
Contador do IPSM
CRC/RO 004227

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO ALVES, CONTADOR**, em 09/06/2022 às 14:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **329469** e o código verificador **81B0DFA5**.

Docto ID: 329469 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	PARECER CONTÁBIL - IMPACTO 2022	09/06/2022
ID:	329601	Processo
CRC:	D95A8DB2	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	
Criação:	09/06/2022 17:13:36	Finalização: 09/06/2022 17:14:38
MD5:	54B56757AC79C9247750FBF9F73CB7C9	
SHA256:	FE853287B3550F86065DA522AAE8861C3176A0DD3155C2534A4D68D4A3BA76C8	

Súmula/Objeto:

Ofício encaminhamento de proposta de Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O.	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/06/2022 17:13:36
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI	09/06/2022 17:13:36
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 28	09/06/2022	329578
-----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 329601 e o CRC D95A8DB2.



**Instituto de Previdência dos Servidores Pùblicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

Parecer do: Controle Interno

ASSUNTO: Proposta de Projeto de Lei sobre a alteração dos anexos I e II, da Lei Municipal nº 2531 de 28 de agosto de 2018, Reestruturação de Cargos Comissionados do IPSM.

Do Objeto

Submete a esta Controladoria os autos do presente, que em síntese solicita análise e parecer quanto a proposta de projeto de Lei sobre alteração dos anexos I e II da, Lei Municipal nº 2531 de 28 de agosto de 2018, reestruturação de Cargos Comissionados do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Pùblicos do Município de Ouro Preto do Oeste.

Consta Parecer Jurídico que informa a aprovação pelo Conselho Administrativo e Financeiro do Instituto, que cumpre o art. 70 da Lei 2582/2019, sendo favorável ao encaminhamento da referida proposta ao Poder Executivo Municipal.

O Parecer Contábil declara a disponibilidade orçamentaria e financeira para a despesa, e que tem adequação com os termos do Decreto nº 15.116/2022 Quadro de Demonstrativo de Despesa QDD, que está incluída no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentaria e na Lei de Orçamento Anual, e que a mesma se encontra na Funcional Programática 09.272.0001.2.076, Elemento despesa 3.1.90.11.00-00, fonte recurso própria e em conformidade com a Lei 101/2000 e Lei 4.320/64.

O aumento mensal na folha de pagamento com a aplicação do novo valor será de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), considerando que o impacto realizado pelo contador foi elaborado em 09 de junho de 2022, assim o valor previsto para o exercício de 2022 perfaz o valor de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta Reais).

Conforme estabelecido no §2º do art. 63, da Lei Municipal nº 2582/2019, alterado pela Lei Municipal nº 2932/2021, o limite permitido para manutenção do RPPS será de 3% sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, relativamente ao exercício financeiro anterior, assim sendo, o quadro abaixo indica o limite a ser utilizado para manutenção do IPSM no exercício de 2022.

Total das remunerações Exercício 2021	R\$ 29.671.384,55
Limite Legal 3% (para utilizar em 2022)	R\$ 890.141,54*
Despesa Administrativa (2022)	R\$ (322.212,56) **
Percentual atingido	0,36%

*Não foi considerado os valores da taxa de complementação de 0,5% calculada do valor da folha de pagamento mensal, repassado pelo município.

** Despesa contabilizada até abril/2022.

Pelo exposto, é possível observar que a aplicação dos novos valores, não atingirão o limite estabelecidos na lei 2582/2019.

Conclusão

Diante do exposto, e evidenciada até o presente momento a regularidade dos procedimentos, esta Unidade de Controle Interno emite parecer favorável quanto à legalidade do ato da proposta de projeto de Lei sobre alteração dos anexos I e II da Lei Municipal nº 2531 de 28 de agosto de 2018, reestruturação de Cargos Comissionados do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste.

É o parecer.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 09 de junho de 2022.

**Marinalva Resende Vieira
Controladora Geral do IPSM**

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Resende Vieira, CONTROLE INTERNO**, em 09/06/2022 às 16:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **329543** e o código verificador **82374A2F**.

Docto ID: 329543 v1



Este documento é do Controle Interno 1 de 09/06/2022, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 329543 e CRC: 82374A2F).

ID: 329543 e CRC: 82374A2F



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Controle Interno	PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO	09/06/2022
ID: 329602	Processo	Documento
CRC: 51F4003F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA		
Criação: 09/06/2022 17:15:22	Finalização:	09/06/2022 17:16:07
MD5: ABB342C247A2D9E5242488B2C01A6578		
SHA256: 58C6744D2525D1A705BAA33E5BE07B2453C59343D94186337B2E529B1C816483		

Súmula/Objeto:

Ofício encaminhamento de proposta de Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O.	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/06/2022 17:15:22
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI	09/06/2022 17:15:22
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 28	09/06/2022	329578
-----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 329602 e o CRC 51F4003F.



PL 2342

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2531

DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO IPSM- INSITITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste –IPSM, será Administrado pelo Conselho Administrativo e Financeiro e Pelo Presidente, auxiliados pela diretoria de Administração, Diretoria Financeira e Diretoria de Benefícios, conforme as disposições da Lei 1897/2012.

Art. 2º - O artigo 22 da Lei 1897 de 19 de setembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 - O RPPS será constituído pelo Conselho Administrativo e financeiro – CAF e por uma Diretoria Executiva, composta por um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro e um Diretor de Benefício.

Art. 3º- As competências e atribuições do Conselho Administrativo e Financeiro, do Presidente do IPSM, estão estabelecidas nas Leis Municipal 1.897/2012.

Art. 4º - A Presidência do IPSM terá como órgãos técnicos e a ela subordinados, a Assessoria jurídica, a Controladoria Geral e Departamento de Contabilidade.

Art. 5º - As atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo do IPSM, exercidas por ocupantes de cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração e por servidor de carreira nomeados para exercício de funções gratificadas, conforme disposto no ANEXO I desta Lei.

Art. 6º - Ficam reestruturados as faixas de remuneração de ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório dos servidores de carreira do

SP







ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

IPSM, nomeados para o exercício de funções gratificadas, serão ordenados por símbolos, níveis de remuneração e atribuições conforme disposto no ANEXO I, II e III desta Lei.

Art. 7º - Os requisitos para nomeação nos cargos e funções previstos nesta Lei obedecerão ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, nas Leis Municipal 1.897/2012 e 944/2003.

I – os valores referentes aos cargo comissionados constantes desta Lei, acompanharão aos valores dos cargos da Prefeitura Municipal e serão reajustados sempre que forem alterados os cargos da Prefeitura Municipal.

Art.- 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do IPSM.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 1181/2006.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
28/08/2018 A 1909/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2

l. m/s





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

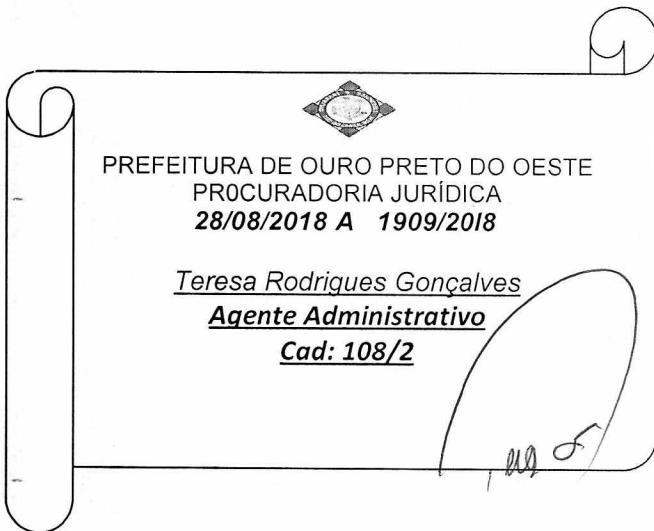
A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PRESIDENTE DO IPSM	CCP-1.0	01
ASSESSOR JURÍDICO	CCP-1.0	01
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CCP-2.0	01
DIRETOR FINANCEIRO	CCP-2.0	01
DIRETOR DO DEP. DE CONTABILIDADE	CCP-2.0	01
DIRETOR DE BENEFÍCIO	CCP-2.0	01
CONTROLADOR GERAL	CCP-2.0	01
PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL	CCP-3.0	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE BENEFÍCIO	CCP-3.0	01

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

C





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

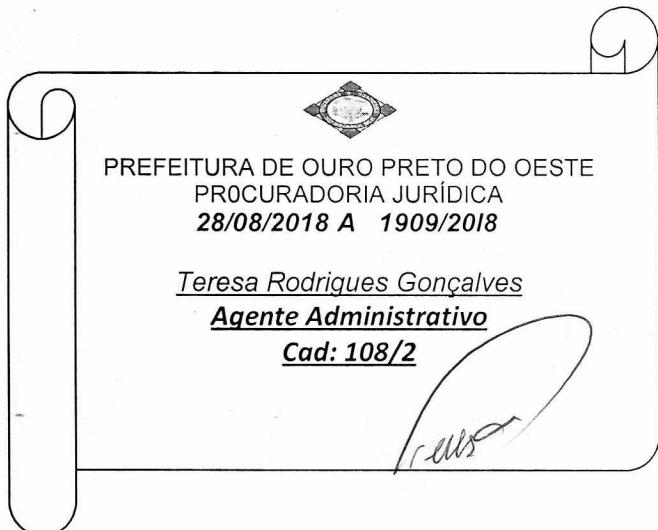
ANEXO II

NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO
CCP-1.0	400,00	3.100,00
CCP-2.0	300,00	2.200,00
CCP-3.0	300,00	1.100,00

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

C





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSESSOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

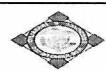
Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do IPSM, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente; Prestar assessoramento ao Presidente e ao Conselho Administrativo e Financeiro do IPSM em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações pareceres e pronunciamentos; patrocinar causas judiciais e extrajudiciais em defesa dos direitos do IPSM. Efetuar cobrança judicial da dívida ativa; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; proceder estudos e pesquisas na legislação na jurisprudência e na doutrina, com vista a instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre a matéria jurídica; estudar e ministrar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente implique futuras demandas contra a autarquia; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Coordenar organizar, supervisionar, orientar e dirigir a execução das atividades contábeis da Autarquia de acordo com as exigências legais e administrativas; manter atualizada a contabilidade da autarquia; elaborar e assinar os balancetes mensais, o balanço anual e preparar a prestação de contas da autarquia bem como todo e qualquer informe de caráter financeiro ou patrimonial que for solicitado; realizar a Contabilidade Orçamentária e Financeira e Patrimonial do IPSM, para apurar os elementos necessários a elaboração orçamentária e ao controle de situação patrimonial e financeira da instituição. Elaborar no encerramento de cada exercício financeiro balanços gerais de acordo com a legislação pertinente. Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário do Instituto de Previdência. Iinspecionar regularmente a escrituração, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferir os saldos apresentados, localizando e eliminando e possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Proceder e orientar a classificação e avaliação das despesas, examinando sua natureza. Supervisionar os cálculos de avaliação do ativo, adotando os índices apontados em





PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
28/08/2018 A 1909/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2

100%





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes. Organizar e assinar balancetes, balanços de demonstrativos de contas aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial econômica e financeira da Instituição. Assessorar o Presidente do Instituto em problemas financeiros e contábeis. Realizar perícias e auditorias contábeis quando solicitado e revisão de balanços e de contas em geral. Executar tarefas correlatas, observada a legislação aplicada.

CONTROLADOR GERAL

DESCRÍÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Comprovar a legalidade e avaliar resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, quanto a sua eficiência e eficácia; acompanhar o cumprimento das metas previstas na lei de diretrizes orçamentárias, no plano plurianual e a execução do orçamento e dos programas de trabalhos; promover orientação as unidades administrativa com vistas a racionalização da execução da despesa; coordenar e executar o programa de auditoria, a fim de assessorar as unidades administrativas na prática de atos de gestão, encaminhando os relatórios ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação pertinente; acompanhar e analisar os limites constitucionais e legais estabelecidos para a despesa pública; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de qualquer irregularidade ou ilegalidade; Desempenhar as demais funções institucionais e constitucionais previstas.

COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO

DESCRÍÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes a gestão de recursos humanos e elaboração da folha de pagamento; providenciar os pagamentos sempre com a assinatura conjunta do Presidente da autarquia; movimentar as contas da autarquia, juntamente com o seu presidente; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; manter registradas todas as alterações constantes na folha de pagamento mediante controle sistemático de documentação pertinente; disponibilizar os demonstrativos





PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
28/08/2018 A 1909/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

de pagamento e comprovantes de rendimentos anuais dos servidores; exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas; manter atualizada e proceder conferências periódicas do cadastro de servidores e dos dados para processamento da folha de pagamento e rotinas anuais (RAIS/DIRF), bem como a montagem de processo, contendo resumos, relatórios e guias para recolhimento dos encargos financeiros e previdenciários referentes ao pagamento de pessoal; elaborar e digitar ofícios, declarações, informações e atestados no âmbito de sua competência; acompanhar a legislação aplicável na sua área de atuação, atender público interno prestando esclarecimentos e sanando dúvidas em relação ao demonstrativo de pagamento e outros documentos; planejar, organizar e executar processos da autarquia inerentes a gestão administrativa em conjunto com a Diretoria de Benefício, Diretoria Financeira e demais setores; conferir, assinar e manter atualizado os Contratos administrativos firmados com esta autarquia, junto com o presidente e assessoria jurídica.

COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO

DESCRÍÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Receber e contabilizar todas as rendas, receitas e bens de quaisquer espécies da autarquia; controlar e zelar pelo patrimônio da autarquia; controlar, juntamente com a Diretoria de Benefícios, o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados pelos órgãos competentes da municipalidade, e o repasse a autarquia dessas contribuições; elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, em tempo oportuno; exibir aos demais membros da Diretoria Executiva e ao CAF, todo e qualquer documento financeiro, a qualquer tempo; colaborar com o Presidente da autarquia na elaboração de relatórios das atividades da autarquia; manter atualizado e enviar as informações referente ao Demonstrativo de Aplicação e Investimento de recursos - DAIR, Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, e demais Demonstrativos e informações conforme as exigências do Ministério da Previdência Social; manter atualizado e elaborar a Autorização de Aplicação e Resgate, conforme exigência do MPS; manter atualizado documentos referentes ao credenciamento de Instituições Financeiras conforme a exigência do Ministério da Previdência Social; manter atualizado e informar os demais demonstrativos exigidos pelo Ministério da Previdência Social, em conformidade com a legislação pertinente; prestar as informações e demonstrativos a fim de assessorar o gestor de investimentos.

P





PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
28/08/2018 A 1909/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2

5000





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

**PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(CPL)**

DESCRÍÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Analisar Termo de Referência ou Projeto Básico e elaborar editais, das licitações nas modalidades Concorrência, Tomada de Preço e Convite;
Presidir os processos licitatórios e assinar os instrumentos convocatórios nas modalidades Concorrência, Tomada de Preço e Convite;
Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades administrativas da CPL e dos membros;
Convocar os demais membros para reuniões ordinárias e extraordinárias de assuntos afetos as atribuições da CPL, assim como os especialistas das áreas técnicas, se necessário for;
Aceitar ou indeferir as justificativas de ausências às reuniões apresentadas por membros da CPL;
Exercer as atribuições de Pregoeiro nas modalidades de Pregão Eletrônico e Presencial;
Executar outras atividades que se fizerem necessárias, dentro de sua área de atribuição.

ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE BENEFÍCIO

DESCRÍÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

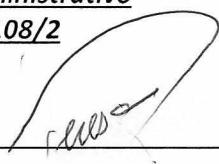
Controle de repasse de contribuições e aportes, cobrança de débitos em atraso, parcelamento de débitos, servidores licenciados, cedidos ou afastados sem remuneração utilizando base do SISPREV; Procedimentos de envio e análise de requerimentos via sistema COMPREV; Assessorar a presidência de acordo com o seu grau de formação e conhecimento na formulação de políticas econômico-financeiras no sentido do desenvolvimento do sistema previdenciário municipal, bem como na resolução de demandas específicas de ações de gestão, inerentes ao Regime Próprio de Previdência Social; Coordenar e executar programas de reformas e modernização previdenciárias/administrativas/tecnológicas, propondo medidas práticas de aperfeiçoamento e aprimoramento, em relatórios próprios; Manter, Atualizar e Processar dados e informações gerenciais relativos a previdência (SISPREV, COMPREV, CNIS etc); Realizar estudos e pesquisas de interesse do Instituto de Previdência; Acompanhamento da reavaliação Atuarial, elaboração de relatório de gestão atuarial; Elaborar e coordenar a programação global em articulação com os demais órgãos que integram a previdência municipal, como prefeitura, ministério da previdência entre outros. Prestar assessoria, de acordo com o seu grau de formação e conhecimento, na resolução de demandas específicas de ações de gestão, inerentes ao Regime Próprio de Previdência Social; Executar atividades de apoio técnico para o desenvolvimento das atividades e objetivos previdenciários da autarquia. Alimentação e manutenção das informações do Portal Transparência; Executar outras atividades afins.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

C

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
28/08/2018 A 1909/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	LEI 2531/2018 CARGOS	09/06/2022
ID:	329604	Processo
CRC:	0952C55A	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	
Criação:	09/06/2022 17:16:45	Finalização: 09/06/2022 17:19:19
MD5:	3CE7834F8AC8F4BD649F39175B137527	
SHA256:	240E5D12BBE5CF91B30A353B5295E7C16F068067B997169BE83BB3F1458C6E9A	

Súmula/Objeto:

Ofício encaminhamento de proposta de Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O.	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/06/2022 17:16:45
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI	09/06/2022 17:16:45
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 28	09/06/2022	329578
-----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 329604 e o CRC 0952C55A.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º _____ /2022 DE _____ DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Alterar os anexos I e II, da Lei Municipal nº 2531 de 28 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PRESIDENTE DO IPSM	CCP-1.0	01
ASSESSOR JURÍDICO	CCP-1.1	01
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CCP-2.0	01
DIRETOR DO DEP. DE CONTABILIDADE	CCP-2.0	01
DIRETOR FINANCEIRO	CCP-2.0	01
DIRETOR DE BENEFÍCIO	CCP-2.0	01
CONTROLADOR GERAL	CCP-2.0	01
PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL	CCP-3.0	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE BENEFÍCIO	CCP-3.0	01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

NÍNEIS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO
CCP- 1.0	500,00	4.750,00
CCP-1.1	400,00	3.100,00
CCP- 2.0	300,00	2.200,00
CCP- 3.0	300,00	1.100,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº /2022

EXM^A SR^A:

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº _____ de ____/____/____ que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O objetivo do presente Projeto de Lei é alteração dos anexos I e II, da referida Lei, modificando o valor do cargo de Presidente do IPSM, CCP-1.0 e alterando a referência do Cargo de Assessor Jurídico do IPSM para CCP-1.1, que passará a vigorar conforme nova tabela constantes dos anexos.

Referida alteração objetiva melhorar o valor da gratificação para o referido cargo, tendo em vista o grau de complexidade das atribuições e responsabilidade do mesmo e considerando ainda os requisitos para a escolha e nomeação que são impostas pela Lei Municipal nº 2582/2019, bem como as exigências legais para o devido ingresso, contribuindo assim para a valorização e incentivo para a investidura no mencionado cargo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Salientamos que a referida proposta foi deliberada e aprovado pelo C.A.F. – Conselho Administrativo e Financeiro do IPSM, conforme Ata de Reunião do dia 09/03/2022, em anexo.

Diante da relevância da referida matéria solicitamos de Vossa Excelência a apreciação do mesmo em regime de urgência.

Sem mais, para o momento externamos votos de estima e consideração.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° /GP/2022 **EM,** **DE 2022**

EXM^a SR^a:

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº _____ de ____/____/____ que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O objetivo do presente Projeto de Lei é alteração dos anexos I e II, da referida Lei, modificando o valor do cargo de Presidente do IPSM, CCP-1.0 e alterando a referência do Cargo de Assessor Jurídico do IPSM para CCP-1.1, que passará a vigorar conforme nova tabela constantes dos anexos.

Diante da relevância da referida matéria solicitamos de Vossa Excelência a apreciação do mesmo em regime de urgência.

Sem mais, para o momento externamos votos de estima e consideração.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Lei	PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO	09/06/2022
ID: 329606	Processo	Documento
CRC: 0D025A2B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA		
Criação: 09/06/2022 17:19:59	Finalização: 09/06/2022 17:21:57	
MD5: 72069EFF9C916139D9C67EFC3354D457		
SHA256: 91087854FD70F7966E8803E08311C6E64397B0454AD910E1F71A184F52CA29D8		

Súmula/Objeto:

Ofício encaminhamento de proposta de Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O.	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/06/2022 17:19:59
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI	09/06/2022 17:19:59
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 28	09/06/2022	329578
-----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 329606 e o CRC 0D025A2B.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Lei	IPSM	10/06/2022
ID: 329893	Processo	Documento
CRC: 63CD523B		
Processo: 1-1929/2022		
Usuário: Elida Cristina Voedelo		
Criação: 10/06/2022 09:32:36	Finalização:	10/06/2022 09:36:34

MD5: **7A4DA8A53293C470AED1427EA4B06371**

SHA256: **3C34D5CDD0968396EAFA2D7B74320B0E087F41FD57560734046779E63547798C**

Súmula/Objeto:

MINUTA DE PROJETO DE LEI

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/06/2022 09:32:36
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	10/06/2022 09:32:36
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Elida Cristina Voedelo	Assessor Especial de Fotografia CC. 3.2	10/06/2022 09:36:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	10/06/2022 09:41:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 329893 e o CRC 63CD523B.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-1929/2022

Data/Hora: 10/06/2022 09:38:10

Origem: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Finalidade: ()

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 10/06/2022 às 09:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **329908** e o código verificador **9A2483D3**.

Referência: [Processo nº 1-1929/2022](#).

Docto ID: 329908 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2849

DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Alterar os anexos I e II, da Lei Municipal nº 2531 de 28 de agosto de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PRESIDENTE DO IPSM	CCP-1.0	01
ASSESSOR JURÍDICO	CCP-1.1	01
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CCP-2.0	01
DIRETOR DO DEP. DE CONTABILIDADE	CCP-2.0	01
DIRETOR FINANCEIRO	CCP-2.0	01
DIRETOR DE BENEFÍCIO	CCP-2.0	01
CONTROLADOR GERAL	CCP-2.0	01
PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL	CCP-3.0	01
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA DE BENEFÍCIO	CCP-3.0	01



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

NÍNEIS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO
CCP- 1.0	500,00	4.750,00
CCP-1.1	400,00	3.100,00
CCP- 2.0	300,00	2.200,00
CCP- 3.0	300,00	1.100,00

**JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2649/2022

EXM^a SR^a:

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 2849 de 10 de junho de 2022, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O objetivo do presente Projeto de Lei é alteração dos anexos I e II, da referida Lei, alterando o valor da portaria referente ao cargo de Presidente do IPSM, CCP-1.0, bem como modificando a referência do Cargo de Assessor Jurídico do IPSM para CCP-1.1, que passará a vigorar conforme nova tabela constantes dos anexos.

Referida alteração objetiva melhorar o valor da gratificação para o cargo de Presidente do IPSM no valor de R\$ 5.250,00 (R\$ 500, 00-vencimento e R\$ 4.750,00-gratificação defunção), tendo em vista o grau de complexidade das atribuições e responsabilidade do mesmo e considerando ainda os requisitos para a escolha e nomeação que são impostas pela Lei Municipal nº 2582/2019, bem como as exigências legais para o devido ingresso, contribuindo assim para a valorização e incentivo para a investidura no mencionado cargo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Salientamos que a referida proposta foi deliberada e aprovada pelo C.A.F. – Conselho Administrativo e Financeiro do IPSM, conforme Ata de Reunião do dia 09/03/2022, em anexo.

Diante da relevância da referida matéria solicitamos de Vossa Excelência a apreciação do mesmo em regime de urgência.

Sem mais, para o momento externamos votos de estima e consideração.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 209 /GP/2022

EM, 10 DE JUNHO DE 2022

EXM^a SR^a:

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2849 de 10 de junho de 2022, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 2531 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O objetivo do presente Projeto de Lei é alteração dos anexos I e II, da referida Lei, modificando o valor do cargo de Presidente do IPSM, CCP-1.0 e alterando a referência do Cargo de Assessor Jurídico do IPSM para CCP-1.1, que passará a vigorar conforme nova tabela constantes dos anexos.

Diante da relevância da referida matéria solicitamos de Vossa Excelência a apreciação do mesmo em regime de urgência.

Sem mais, para o momento externamos votos de estima e consideração.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2849	10/06/2022
ID: 330323	Processo	Documento
CRC: 3F5FE60E		
Processo: 1-1929/2022		
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro		
Criação: 10/06/2022 12:15:42	Finalização: 10/06/2022 12:17:39	
MD5: 6F21909FD73313130E95A538577FC5C2		
SHA256: EF2880C63AFC2B23B3F00105CEC91BFC9BC7973041C43F0768A502DB8B654B9D		

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 2849 10.06.2022

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/06/2022 12:15:42
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	10/06/2022 12:15:42
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	10/06/2022 13:23:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 330323 e o CRC 3F5FE60E.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	1	13/06/2022
ID: 330834	Processo	Documento
CRC: A90AD7FD		
Processo: 1-1929/2022		
Usuário: Leila Giane Cardozo		
Criação: 13/06/2022 09:47:58	Finalização:	13/06/2022 09:48:52
MD5: 69F89D6DB2873CE099003FDEAB793838		
SHA256: EB86DCE43EE0C20DFB144F3885069DD0A1B524EA2FE9748C031C19E5D258D4F9		

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 2849 10.06.2022

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/06/2022 09:47:58
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	13/06/2022 09:47:58
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2849	10/06/2022	330323
---------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	13/06/2022 09:51:48
Assinado na forma da Lei Federal nº 12.682/2012.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 330834 e o CRC A90AD7FD.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2849	13/06/2022
ID: 330881	Processo	Documento
CRC: 7F72B461		
Processo: 17-279/2022		
Usuário: MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO		
Criação: 13/06/2022 10:07:07	Finalização:	13/06/2022 10:12:45
MD5: 4B4054319E73E8930F5300AC36779B23		
SHA256: E6F78059E1E9B83B06039381147A2F1F68B920F7BA108628A378D8A99977E5E4		

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 2849/22 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	13/06/2022 10:07:07
---	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	13/06/2022 10:07:07
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	13/06/2022 10:12:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 330881 e o CRC 7F72B461.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE**

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

17-279/2022

Data/Hora: 13/06/2022 10:13:27

Origem: CMOPO - ARQUIVO GERAL E PROTOCOLO (358)

Destino: CMOPO - Chefia de Gabinete (337)

Finalidade: ()

Despacho:

SEGUE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº 2849/22 PARA CONHECIMENTO DA PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 13/06/2022 às 10:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **330897** e o código verificador **ACF140BF**.

Referência: [Processo nº 17-279/2022](#).

Docto ID: 330897 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

17-279/2022

Data/Hora: **13/06/2022 10:37:41**

Origem: **CMOPO - Chefia de Gabinete (337)**

Destino: **CMOPO - SLAP (313)**

Finalidade: ()

Despacho:

SEGUE O PROJETO DE LEI Nº 2849/22 PARA CONHECIMENTO DOS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **KATIELLI KARLA SILVA MEDEIROS**, **Chefe de Gabinete da Presidencia**, em 13/06/2022 às 10:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **330985** e o código verificador **4FDEEFF0**.

Referência: [Processo nº 17-279/2022](#).

Docto ID: 330985 v1